

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 5743, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 100.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves,**

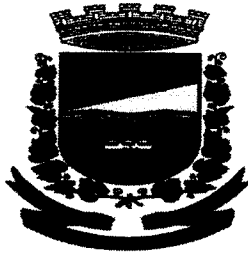
**Faço saber que a Câmara de Bento Gonçalves  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

**Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas unidades  
orçamentárias que seguem:**

Órgão.....	15	Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana	
Unidade .....	01	Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana	
Função.....	15	Urbanismo	
Subfunção.....	452	Serviços Urbanos	
Programa .....	0361	Administração dos Transportes e Serviços Públicos	
Projeto/Atividade .....	2256	Cemitérios Municipais	
Categoria .....	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra – 1030 –	R\$ 100.000,00
Recurso .....	0001	Recursos Próprios	

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito  
especial descrito no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:**

Órgão.....	15	Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana	
Unidade .....	01	Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana	
Função.....	04	Administração	
Subfunção.....	452	Serviços Urbanos	
Programa .....	0232	Administração do Sistema Governamental	
Projeto/Atividade .....	2.206	Manutenção da Secretaria	
Categoria .....	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra – 759 –	R\$ 100.000,00
Recurso .....	0001	Recursos Próprios	



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se dá em virtude da necessidade de contratação de serviço de guarda armada para o Cemitério Municipal Central, pois mesmo com os portões fechados, o local já foi invadido por ladrões que furtaram placas de bronze, quebraram vidros e arrombaram jazigos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 40  
e publicado (a)  
Em 18/02/2014